



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 90/60

Documento nº 1 950/6

- Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a dar a denominação de "DR. DAVID CÔDA", a uma das vias públicas do Município.
- Artigo 2º - A placa de nomenclatura conterá mais os seguintes dizeres:
"MÉDICO SANITARISTA"
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de novembro de 1 960

a) Oswaldo Marques

acw/.

Proc. 221/60